



ISA ENERGIA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.998.611/0001-04

NIRE nº 35.3.0017057-1

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Realizada em 25 de março de 2025**

Lavrada na forma sumária, conforme previsto no § 1º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das SAs")

Data, Hora e local: Realizada em primeira convocação no dia 25 (vinte e cinco) de março de 2025, às 10h (dez horas), na sede social da ISA ENERGIA BRASIL S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal, 7º andar, bairro Vila Gertrudes, município de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04794-000.

Convocação: Editais de Convocação publicados, nos termos do inciso I, do artigo 289, da Lei das SAs no Jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2025, com divulgação simultânea na página do mesmo jornal na *internet*, certificados digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), cuja autenticidade pode ser conferida pelo link <http://valor.globo.com/valor-ri/>.

Mesa: Presidente: Carlos José da Silva Lopes; Secretária: Andrea Mazzaro Carlos de Vincenti.

Presenças: 99,23% (noventa e nove inteiros e vinte e três centésimos por cento) dos acionistas ordinaristas e 29,52% (vinte e nove inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) dos acionistas preferencialistas, conforme constante no Livro de Presença de Acionistas. A Companhia recebeu 1.725 (mil setecentos e vinte e cinco) votos a distância de acionistas ordinaristas e 35.510.655 (trinta e cinco milhões, quinhentos e dez mil e seiscentos e cinquenta e cinco) votos a distância de acionistas preferencialistas. Presentes ainda Silvia Diniz Wada - Diretora Executiva de Finanças, Relações com Investidores e Desenvolvimento de Negócios da Companhia, Carla Alessandra Trematore, membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia e Renato Vieira Lima, representante dos Auditores Independentes Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. Em atendimento à Resolução da CVM nº 81/2022, o Presidente da Mesa leu o mapa de votação sintético consolidado e disponibilizou para consulta dos acionistas presentes na assembleia.

Ordem do Dia e Deliberações:

(i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes. Tomadas as contas dos administradores, examinadas e discutidas, foram aprovadas, por maioria dos acionistas com direito a voto, sem reserva, o relatório da administração e as demonstrações financeiras acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal e da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes,

referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 24 de fevereiro de 2025, não sendo requerida a leitura dos referidos documentos por quaisquer acionistas, conforme disposto no artigo 134 da Lei das SAs, uma vez que foram publicados e divulgados em sua integralidade, sendo de pleno conhecimento dos acionistas presentes, em 24 de fevereiro de 2025 na Comissão de Valores Mobiliários (via Empresas.Net) e em 28 de fevereiro de 2025 no jornal Valor Econômico, encontrando-se disponíveis para consulta nos websites da Companhia (<https://ri.isaenergiabrasil.com.br/pt/divulgacao-ao-mercado/assembleias-e-reunioes-da-administracao>), da CVM (www.cvm.com.br) e no Valor Econômico (<https://valor.globo.com/valor-ri/>).

(ii) Aprovar a proposta da administração para a destinação do lucro líquido e a distribuição dos dividendos do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

ii.1. Tendo em vista o investimento de R\$ 4.864.377.705,18 (quatro bilhões, oitocentos e sessenta e quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e cinco reais e dezoito centavos) previsto para o exercício de 2025, os acionistas com direito a voto, aprovaram, sem ressalvas e por maioria, o orçamento de capital, nos termos do artigo 196, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades Anônimas, e do artigo 27, parágrafo 1º, inciso IV, da Resolução CVM 80/2022.

ii.2. Considerando que no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia registrou o lucro líquido ("Lucro Líquido") no montante de R\$ 3.498.416.370,31 (três bilhões, quatrocentos e noventa e oito milhões, quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e setenta reais e trinta e um centavos), acrescido de R\$ 10.401.797,34 (dez milhões, quatrocentos e um mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) decorrentes de dividendos e juros sobre capital próprio prescritos em benefício da Companhia, totalizando o montante de R\$ 3.508.818.167,65 (três bilhões, quinhentos e oito milhões, oitocentos e dezoito mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme evidenciado na demonstração de resultados constantes das demonstrações financeiras da Companhia, os acionistas com direito a voto aprovaram, sem ressalvas e por maioria:

(a) Não constituir a reserva legal tendo em vista que a Companhia alcançou o limite de constituição, nos termos do §1º do artigo 193 da Lei nº 6.404/76;

(b) Destinar a importância de R\$ 602.008.597,91 (seiscentos e dois milhões, oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos) para reserva especial de lucros a realizar;

(c) Destinar a importância de R\$ 1.351.294.804,74 (um bilhão, trezentos e cinquenta e um milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos) para reserva de retenção de lucros, conforme orçamento de capital aprovado com a finalidade de investimentos, nos termos do item "ii.1" supra; e

(d) Ratificar a declaração do Juros Sobre o Capital Próprio ("JSCP") no montante de R\$ 1.555.514.765,00 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e

cinco milhões, quinhentos e quatorze mil e setecentos e sessenta e cinco reais), correspondente a R\$ 2,360835 por ação de ambas as espécies, sujeito à retenção do Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, ou acionistas domiciliados em países para os quais a legislação estabeleça alíquotas diversas, conforme deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia na Reunião nº 16 realizada em 12 de dezembro de 2024. Os JSCP líquidos do imposto de renda na fonte foram pagos em três parcelas, de acordo com o abaixo demonstrado:

(1) R\$ 518.504.921,67 (quinhentos e dezoito milhões, quinhentos e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos) já realizado em 21 de janeiro de 2025;

(2) R\$ 518.504.921,67 (quinhentos e dezoito milhões, quinhentos e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), já realizado em 21 de fevereiro de 2025; e

(3) R\$ 518.504.921,66 (quinhentos e dezoito milhões, quinhentos e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), já realizado em 21 de março de 2025.

Os proventos declarados do exercício social de 2024, totalizaram 44,46% (quarenta e quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do lucro líquido, ou seja, superior ao valor mínimo obrigatório, conforme definido no Estatuto Social da Companhia.

(iii) Eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes. Tendo em vista o término do mandato dos Membros do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 30 do Estatuto Social da Companhia, foram eleitos, para o mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2026, os seguintes membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes: **(a)** os acionista ordinaristas elegeram, por maioria, Ricardo Lopes Cardoso, Manuel Domingues de Jesus e Pinho e Carla Alessandra Trematore, como membros efetivos, e Natan Szuster, Luciana dos Santos Uchôa e Sandra Gebara Boni como respectivos membros suplentes; **(b)** os acionistas ordinaristas minoritários elegeram, por maioria, Cristina Rabelo Engelke como membro efetivo e Rodrigo Vilella Ruiz como suplente; e **(c)** os acionistas preferencialistas elegeram, por maioria, Tiago Pereira Malheiro como membro efetivo e Washington Martins da Silva como suplente do Conselho Fiscal.

Diante desta deliberação, fica o Conselho Fiscal assim constituído, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2026:

(1) Ricardo Lopes Cardoso, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 087151-O/8, CRC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 034.159.007-03, residente e domiciliado na Rua General Venancio Flores, nº 105, ap. 501, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22441-090, como membro efetivo e seu respectivo suplente, **Natan Szuster**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 2.964.224, IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 388.585.417-15, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, nº 410, apto. 1404, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22430-190;

(2) Manuel Domingues de Jesus e Pinho, português, casado, contador e administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 022.102/O-9, CRC-RJ e inscrito no CPF sob o nº 033.695.877-34, residente e domiciliado na Avenida Delfin Moreira, nº 1.114, apto. 101, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22441-000, como membro efetivo e sua respectiva suplente, **Luciana dos Santos Uchôa**, brasileira, divorciada, contadora, portadora do documento de identidade nº 081.003/O-8, CRC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 021.807.537-56, residente e domiciliada na Rua Marquês de Pinedo, nº 14, apto. 501, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-100;

(3) Carla Alessandra Trematore, brasileira, solteira em regime de união estável, contadora, portadora do documento de identidade nº 21.880.357-6, SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 248.855.668-86, residente e domiciliada na Rua Apinajés, nº 868, apto. 71, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05017-000, como membro efetivo e sua respectiva suplente, **Sandra Gebara Boni**, brasileira, divorciada em regime de união estável, advogada, portadora do documento de identidade nº 20.735.287-2, SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 146.299.798-83, residente e domiciliada na Rua José Maria Lisboa, nº 1.323, apto. 191, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01423-003;

(4) Cristina Rabelo Engelke, brasileira, casada, contadora, portadora do documento de identidade nº 3.936.127, SSP-SC e inscrita no CPF sob o nº 059.482.889-94, residente e domiciliada na Rua Germano Wendhausen, nº 35, apto. 406, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-460, como membro efetivo e seu respectivo suplente, **Rodrigo Vilella Ruiz**, brasileiro, divorciado, contador, portador do documento de identidade nº 05.288.404-6, DETRAN-RJ e inscrito sob o nº 074.421.787-31, residente e domiciliado na Rua Doutor Paulo Herve, nº 1.400, Loja 3, Aldeia Shopping, Bingen, Petrópolis/RJ, CEP 25665-133;

(5) Tiago Pereira Malheiro, brasileiro, solteiro, contador, portador do documento de identidade nº 03796932529, DETRAN/RJ e inscrito sob o nº 115.210.847-69, residente e domiciliado na Rua Adalberto Ferreira, nº 18, apto. 703, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22441-040, como membro efetivo e seu respectivo suplente, **Washington Martins da Silva**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 2.101.701, SSP-DF, e inscrito sob o nº 722.375.111-87, residente e domiciliado na SQN 304, bloco D, apto. 215, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70736-040.

Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos e/ou reeleitos tomarão posse em seus respectivos cargos em até 30 (trinta dias) mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e dos Termos de Anuência ao Regulamento do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), ocasião na qual firmarão também declaração confirmando que não estão impedidos por lei para investidura no cargo, nem estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, obedecendo aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos no disposto no artigo 162 da Lei das SAs e na Resolução da CVM nº 80/22, permanecendo todos os mencionados documentos arquivados na sede da Companhia.

(iv) Eleger novos membros do Conselho de Administração. Os acionistas consignaram os pedidos de renúncias aos respectivos cargos de membro do Conselho de Administração da Companhia apresentados pelos Srs. Gustavo Carlos Marin Garat, uruguaio, casado, economista, portador do documento de identidade nº 52.55.35.27-5 e inscrito no CPF sob o nº 217.208.458-16 e César Augusto Arias Hernández, colombiano, casado, administrador, portador de documento de identidade da República da Colômbia nº 80.055.641 e do Passaporte da República da Colômbia nº PE134441. Ato contínuo, por maioria dos acionistas ordinaristas, foi aprovado a destituição do membro do Conselho de Administração Sr. César Augusto Ramírez Rojas, colombiano, casado, engenheiro eletricitista, portador de documento de identidade da República da Colômbia nº 4.344.455 e do Passaporte da República da Colômbia nº PE135491, a manutenção do número de 9 (nove) membros efetivos para composição do Conselho de Administração da Companhia para o mandato em curso, ou seja, até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária de 2026 e a eleição das seguintes indicações da acionista controladora ISA Capital do Brasil S.A.: **Jorge Andres Carrillo Cardoso, Jaime Enrique Falquez Ortiga, Carlos Andrés Pérez Osorio**, bem como **Camilo Ernesto Acosta Restrepo e José Antonio Magalhaes Lins**, ambos conselheiros independentes. Mantidos os demais membros eleitos: Gabriel Jaime Melguizo Posada; Sebastián Castañeda Arbelaez; Elio Gil de Meirelles Wolff, como membro independente; e, como representante dos empregados, eleito em votação em separado, o Sr. Orivaldo Luiz Pellegrino.

Os acionistas presentes registraram, ainda, os respectivos agradecimentos pela trajetória profissional dos conselheiros Srs. Gustavo Carlos Marin Garat, César Augusto Ramírez Rojas e César Augusto Arias Hernández, que contribuíram na preparação da Companhia para os desafios futuros.

Diante desta deliberação, fica o Conselho de Administração assim constituído:

(1) Jorge Andres Carrillo Cardoso, colombiano, casado, engenheiro civil e ambiental, portador do Passaporte da República da Colômbia nº AR424363, com domicílio profissional localizado em Calle 12 Sur 18 168 El Poblado, Loma de Los Balsos, Medellín, Colômbia;

(2) Gabriel Jaime Melguizo Posada, colombiano, casado, engenheiro eletricitista, portador de documento de identidade da República da Colômbia nº 71.642.740 e do Passaporte da República da Colômbia nº AV579375, residente e domiciliado na Calle 1, nº 17 - 300, apto. 404, Edifício Santangelo, Poblado, Medellín, Colômbia, CEP 050021;

(3) Sebastián Castañeda Arbelaez, colombiano, casado, engenheiro civil, portador de documento de identidade da República da Colômbia nº 75.090.770 e do Passaporte da República da Colômbia nº AQ190482, residente e domiciliado na Transversal 4 Este, nº 61-05, Torre 2 - 1.808, Sierras del Este, Chapinero, Bogotá, Colômbia, CEP 110911;

(4) Jaime Enrique Falquez Ortiga, colombiano, casado, engenheiro industrial, portador do Passaporte da República da Colômbia nº BD592264, residente e domiciliado na Calle 1 Sur, 17-300, Edif. Santangelo, El Poblado, Medellín, Colômbia, CEP 050021;

(5) Carlos Andrés Pérez Osorio, colombiano, casado, administrador de empresas, portador de documento de identidade nº F450813-3 e inscrito no CPF sob o nº 717.383.661-11, residente e domiciliado na Avenida do Pepê, nº 530, apto. 403, Jardim Oceânico, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 22620-170;

(6) José Antonio Magalhães Lins, brasileiro, casado, economista, portador de documento de identidade nº 04.302.516-2, emitido pela DIC/Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº 819.588.207-25, com domicílio profissional localizado na Avenida Prefeito Mendes de Moraes, nº 1.400, apto 601, bloco 2, São Conrado, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 22610-095, como membro independente;

(7) Camilo Ernesto Acosta Restrepo, colombiano, casado, economista, portador do Passaporte da República da Colômbia nº 79.519.597, residente e domiciliado na Calle 104, nº 53-88, apto. 1601, bloco B, Buenavista, Barranquilla, Colômbia, CEP 080001, como membro independente;

(8) Elio Gil de Meirelles Wolff, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do documento de identidade nº 3.091.539, SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 018.861.159-23, residente e domiciliado Avenida Vieira Souto, nº 284-501, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22420-004, como membro independente; e

(9) Orivaldo Luiz Pellegrino, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, portador do documento de identidade nº 16.435.019-6, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 082.166.248-16, residente e domiciliado na Rua Matilde Fraga Moreira de Almeida, nº 5-75, Vila Alto Paraíso, Bauru/SP, CEP 17055-240.

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos em até 30 (trinta dias) mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e dos Termos de Anuência dos Administradores ao Regulamento do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), ocasião na qual firmarão também declaração confirmando que não estão impedidos por lei para investidura no cargo, nem estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil, obedecendo aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos no disposto no artigo 147 da Lei das SAs e na Resolução da CVM nº 80/22, permanecendo todos os mencionados documentos arquivados na sede da Companhia.

(v) Fixar o montante global da remuneração dos administradores da Companhia. Foi aprovada, por maioria dos acionistas com direito a voto, a proposta da Administração da Companhia, nos termos do artigo 152 da Lei das SAs, para a fixação do montante global da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia para o período de abril de 2025 a março de 2026, no valor de até R\$ 18.679.818,54 (dezoito milhões, seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), dos quais até R\$ 2.682.964,02 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dois centavos) destinam-se aos honorários do Conselho de Administração e até R\$ 15.996.854,52 (quinze milhões, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) aos honorários da Diretoria Estatutária, cabendo ao Conselho de Administração aprovar a individualização da remuneração.

(vi) Fixar o montante global da remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Foi aprovada, por maioria dos acionistas com direito a voto, a proposta da Administração da Companhia, nos termos do § 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações, para a fixação do montante global da remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia para o período de abril de 2025 a março de 2026, no valor de até R\$ 726.471,90 (setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos), adicionalmente ao reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função.

Documentos Arquivados na sede da Companhia: A mesa registra o arquivamento dos boletins de voto a distância, dos mapas de votação sintético e consolidado.

Encerramento: Nada mais tendo sido tratado, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes, que autorizaram sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma do Artigo 130, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Carlos José da Silva Lopes, Presidente da Mesa. Andrea Mazzaro Carlos de Vincenti, Secretária. ISA Capital do Brasil S.A., representada por seu procurador Carlos José da Silva Lopes, OAB/SP nº 184.041. Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, representada por sua procuradora Isabella Mendes Sagueshima Rodriguez, OAB/SP nº 476.454. IT Now Ibovespa B3 BR+ Fundo de Índice Responsabilidade Limitada, IT Now Ibovespa Fundo de Índice, IT Now IGCT Fundo de Índice, IT Now ISE Fundo de Índice, Itaú Caixa Ações FI Itaú Excelência Social Ações Fundo de Investimento Sustentável, Itaú Governança Corporativa Ações Fundo de Investimento Sustentável, Itaú IBOVESPA Ativo Master FIA, Itaú IBRX Ativo Master FIA, Itaú INDEX Ações Ibovespa FI, Itaú Index Ações IBRX FI, Itaú Previdência IBRX FIA, Itaú Quantamental Gems Master Ações Fundo de Investimento, Itaú S&P B3 Low Volatility Fundo de Investimento em Ações, Itaú Small Cap Master Fundo de Investimento em Ações e Most Diversified Portfolio Sicav, todos representados por sua procuradora Karina Francisca de Andrade, OAB/SP nº 268.801. Silvia Diniz Wada, Diretora Executiva de Finanças, Relações com Investidores e Desenvolvimento de Negócios. Carla Alessandra Trematore, Conselheira Fiscal. Renato Vieira Lima, Representante dos Auditores Independentes.

Declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Andrea Mazzaro Carlos de Vincenti
Secretária

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0211-D648-54AC-3728> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0211-D648-54AC-3728



Hash do Documento

A663369FB8CBF82DD8C2DC3C26DA3ECBB2B9A0445B5CC854F07ABBD2ADAF293

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/03/2025 é(são) :

☒ **Nome no certificado:** Andrea Mazzaro Carlos de Vincenti em
25/03/2025 11:38 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

